Docusign Envelope ID: 54F2A305-49D6-8DE9-8099-E8778FB7B0EB

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO CAPITÂNIA CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 38.455.434/0001-59

("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: às 10:00 horas do dia 28 de setembro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Maria Clara Billé; e Secretária: Eduarda Ferreira.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

(i) Aprovar a alteração do Anexo da Classe, de forma que passe a vigorar na forma do Anexo A à presente ata, a fim de excluir o item 4.12.3 e alterar a redação do item 4.12.2 para vedar a aquisição pela Classe de Direitos Creditórios Não-Padronizados, conforme definidos no Regulamento, assim como de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que invistam em Direitos Creditórios Não-Padronizados.

(ii) As deliberações aprovadas nesta Assembleia Especial passarão a ter efeito no **fechamento do dia 28 de setembro de 2026**.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

DocuSigned by: Maria Clara Billé C3FD43B17DDF47C...

Maria Clara Billé
Presidente

Signed by: Eduarda Ferreira D414694E44344C1...

Eduarda Ferreira
Secretária